CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 749 DE 25 DE AGÔSTO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 75.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito Suplementar no valor de Cr$ 75.000,00 - (setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.-SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.3. - Comunicação
3132 - Serviços de Terceiros e encargos. . . . .Cr$ 35.000,00
6. - SAÚDE E SANEAMENTO
6.1.- Assistência Médica Hospitalar
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos. . . . .Cr$ 40.000,00
Cr$ 75.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
6.- SAÚDE E SANEAMENTO
6.1.- Assistência Médica Hospitalar
4120 - Equipamento e Material Permanente. . . . Cr$ 75.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE AGÔSTO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANUELI
Secretário